

Como notificar eventos adversos?



Como médico veterinário ou outro profissional de saúde animal, é a chave para notificar suspeitas de eventos adversos. Este é um guia simplificado para notificar eventos adversos na União Europeia:

1.º PASSO: O QUE NOTIFICAR

- a. Todas as suspeitas de eventos adversos em animais após a utilização de medicamento veterinários:
 - Quando o tratamento ou a vacinação não produziu eficácia
 - Incluindo o uso extra indicações
 - E mesmo que descrito na informação do medicamento
- b. Todas as suspeitas de eventos adversos em pessoas expostas a um medicamento veterinário ou a um animal tratado.
- c. Todas as suspeitas de eventos adversos após a utilização de medicamentos humanos em animais.

Os médicos veterinários devem, também, notificar incidentes ambientais, resíduos elevados de medicamentos nos alimentos e suspeitas de transmissão de agentes infecciosos.

2.º PASSO: ONDE NOTIFICAR

- À DGAV em Portugal, ou*
- À empresa responsável pelo medicamento veterinário**

Todas as notificações contam para os dados monitorizados, garantindo a segurança dos medicamentos veterinários. Se forem identificados novos riscos, podem ser tomadas medidas, tais como serem adicionadas novas advertências à informação do medicamento. Muito raramente os medicamentos veterinários são suspensos ou revogados.

* Em alguns países, nos quais se inclui Portugal, os médicos veterinários têm obrigação legal de notificar à autoridade competente ou à empresa titular da autorização de introdução no mercado.

** Os detalhes dos contactos são referidos no folheto informativo.



Medicamentos seguros, animais saudáveis.

Notifique eventos adversos

#VetMedSafetyDay